

CONTRATO E TERMO DE ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGISTRO DE MARCA

Data da última atualização: 12 de setembro de 2024.

Pelo presente instrumento particular e termo de adesão, na melhor forma de direito, celebram entre si as seguintes partes **T3P TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (“T3P”)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.289.005/0001-75, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1811, cj. 1119, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, **contato:** juridico@t3p.com.br, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente de “T3P” ou “PRESTADORA”; e o **CONTRATANTE**, pessoa física maior e capaz ou pessoa jurídica, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE” ou “CLIENTE”, que por meio de acesso ao endereço <https://www.t3p.com.br>, consultar a Disponibilidade de Marca¹, preencher a ficha de registro², manifestando, assim, a sua vontade de contratar os serviços oferecidos pela T3P e, ao final, concluir o pagamento³, momento em que se considerará perfeita e acabada a contratação⁴, caracterizando o aceite eletrônico de todos os termos.

As PARTES, acima identificadas, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGISTRO DE MARCA, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

¹ **Consulta de Disponibilidade de Marca:** O cliente realizará uma consulta preliminar para verificar a disponibilidade da marca desejada. É importante destacar que esta consulta possui caráter informativo e não garante a registrabilidade da marca;

² **Registro:** Caso deseje prosseguir, o cliente preencherá uma aba chamada “Registro”, inserindo todas as informações necessárias para a formalização do pedido de registro da marca;

³ **Pagamento:** Posteriormente, o cliente será direcionado para a aba “Pagamento”, onde inserirá os dados necessários para efetuar o pagamento dos serviços. A contratação se concretizará com a compensação da transação financeira;

⁴ **Finalização:** Após a compensação da transação, o cliente receberá uma confirmação de contratação, momento em que a T3P iniciará a prestação dos serviços de registro de marca

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de intermediação e suporte especializado em propriedade intelectual pela PRESTADORA, que agirá como facilitadora no processo de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

1.2 A PRESTADORA se compromete a captar as informações e documentos fornecidos pelo CLIENTE, realizar uma análise preliminar da registrabilidade da marca e, então, direcionar o pedido de registro para o departamento jurídico, que fará o registro na condição de advogados, devidamente regulamentados e habilitados para atuar perante o INPI, o qual atuará na condição de procurador para efetivar o registro da marca.

1.3 O CLIENTE compreende e aceita que a T3P não possui capacidade jurídica para atuar diretamente no processo de registro de marca perante o INPI, e que sua atuação se limita às atividades de intermediação, suporte e direcionamento do processo para o escritório jurídico, mas mantém em absoluto sua responsabilidade contratual para com o CLIENTE.

1.4 A T3P apenas selecionará advogados que com ela possuam relação societária direta, expertise e qualificação adequadas para a realização do serviço de registro de marca, assegurando, assim, um alto padrão de qualidade e diligência na prestação do serviço.

1.5 O CLIENTE reconhece que o resultado do processo de registro de marca não é garantido, estando sujeito às análises e decisões do INPI, bem como à observância das normas e regulamentações aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FASES DO PROCESSO DE REGISTRO

2.1 Fase 1 - Recebimento de Informações e Documentos: O CLIENTE deverá fornecer à T3P todas as informações e documentos necessários para a realização do registro, incluindo, mas não se limitando a, dados da marca, descrição suficiente para identificação correta das classes de produtos ou serviços, e qualquer outra informação relevante que venha a ser exigida pela T3P.

2.2 Fase 2 – Análise e Pesquisa de Registrabilidade: A T3P, através do jurídico, realizará uma análise criteriosa dos documentos e informações fornecidas, bem como uma pesquisa detalhada de registrabilidade da marca, com auxílio de inteligência artificial, verificando possíveis impedimentos e sugerindo ajustes se necessário.

2.3 Fase 3 – Elaboração e Envio do Pedido de Registro: Após a conclusão da pesquisa e ajustes, se necessários, a T3P, através de profissionais devidamente habilitados para tanto, enviará ao CLIENTE o instrumento de procuração necessário para que os advogados representem os interesses do CLIENTE perante o INPI. Devidamente assinado e devolvido, o jurídico elaborará e enviará o pedido de registro ao INPI, incluindo o preenchimento de todos os formulários necessários. Importante lembrar que os valores pagos à T3P se trata de honorários, de forma que a cobrança das taxas do INPI será feita em apartado, mediante encaminhamento prévio ao CLIENTE, que se responsabilizará pelo seu pagamento, sob pena de não ser possível o envio do pedido de registro.

2.4 Fase 4 – Acompanhamento do Processo: A PRESTADORA, através do jurídico, realizará o acompanhamento constante do processo junto ao INPI, informando o CLIENTE sobre qualquer novidade ou exigência que surja durante o trâmite.

2.5 Fase 5 – Resposta a Possíveis Exigências (a depender do plano contratado): Caso o INPI apresente alguma exigência ou oposição ao pedido de registro, a T3P se encarregará de contatar o cliente para verificar interesse de responder e tomar as

medidas necessárias para sanar possíveis impedimentos. A depender da **modalidade** de serviços contratada pelo CLIENTE para com a T3P (abaixo), essas medidas podem ou não estar incluídas no preço, mas não serão feitas quaisquer manifestações sem a consulta e aprovação do CLIENTE, exceto quando a matéria a ser discutida for “exclusivamente de direito”⁵. As modalidades de serviço disponibilizadas pela T3P na data desta publicação são:

- **Modalidade “Básico”:** Este plano inclui o serviço essencial de registro da marca e o acompanhamento do processo de registro pelos profissionais da T3P. É a escolha mais econômica e adequada para clientes que precisam apenas do básico. Não estão incluídas, nessa modalidade, quaisquer manifestações, recursos ou intervenções no processo.
- **Modalidade “Padrão”:** Além dos serviços da Modalidade Básica, este plano inclui o monitoramento da marca. Isso significa que a T3P ficará de olho no mercado para pesquisar no mercado se alguém está usando indevidamente a marca registrada (quando registrada), bem como pedidos de registro de marcas idênticas ou semelhantes. Este plano pode ser ideal para clientes que estão preocupados com a proteção da marca no mercado. Não estão incluídas, nessa modalidade, quaisquer manifestações, recursos ou intervenções no processo.
- **Modalidade “Completo”:** Este é um pacote mais abrangente que inclui todos os serviços das modalidades anteriores, além de oferecer suporte para manifestações e recursos administrativos. Isso pode ser útil para clientes que desejam um suporte mais completo e uma condução processual abrangente,

⁵ **Matéria Exclusivamente de Direito:** Neste tipo de situação jurídica, o foco está totalmente na interpretação e aplicação das leis, sem a necessidade de analisar os fatos específicos ou circunstâncias do caso em questão. Não é necessário apresentar novas evidências, como documentos ou testemunhos, porque a decisão é tomada com base no entendimento da lei. Por exemplo, se um caso envolve determinar como uma lei específica deve ser aplicada em uma situação geral, o tribunal ou juiz se concentra apenas em interpretar essa lei, sem precisar investigar ou considerar os detalhes particulares do que aconteceu entre as partes envolvidas. Em resumo, é uma questão de entender e aplicar a lei, sem se aprofundar nos eventos específicos do caso

sendo apresentadas manifestações sobre oposições relevantes, apresentação de recursos administrativos em caso de indeferimento e/ou outros peticionamentos que a T3P entender que sejam necessários para maximizar a chance de êxito no registro da marca.

- **Modalidade “Customizada:** Este plano oferece serviços totalmente personalizados. É ideal para clientes com necessidades específicas que não se encaixam nos outros pacotes. A personalização pode abranger uma gama de serviços adicionais, conforme solicitado pelo cliente e aceito pela T3P.

2.6 Fase 6 – Conclusão do Processo: Uma vez resolvidas todas as pendências e o INPI apresentando sua decisão, a PRESTADORA informará o CLIENTE sobre a conclusão bem-sucedida ou não do processo.

2.7 Fase - Recursal (a depender do plano contratado⁶): Em caso de indeferimento do pedido de registro pela autoridade competente do INPI, será aberto o prazo legal para a apresentação de recurso. A T3P comunicará imediatamente ao CLIENTE sobre o indeferimento e fornecerá as orientações necessárias para a tomada de decisão quanto à interposição ou não do recurso.

2.7.1. Caso o CLIENTE opte por interpor recurso, a PRESTADORA dará continuidade ao processo, auxiliando na preparação e submissão dos documentos e argumentos necessários para a reanálise do pedido pelo INPI. O CLIENTE compreende que a interposição do recurso não garante a reversão do indeferimento, estando a decisão final sujeita à análise e critério do INPI.

2.7.2. Todos os custos adicionais relacionados à fase recursal, incluindo, mas não se limitando a essa fase, as taxas do INPI serão de responsabilidade do CLIENTE, devendo ser previamente quitadas para a continuidade do processo, a depender da etapa da contratação. Se contratado pelo CLIENTE perante a T3P o plano completo,

⁶ “A depender do plano contratado”: Vide modalidades constantes no item 2.5

não serão cobrados quaisquer honorários adicionais para estruturação dos recursos.

2.7.3. A PRESTADORA envidará seus melhores esforços para assessorar o CLIENTE durante a fase recursal, buscando alcançar um resultado positivo, mas reitera que o resultado do recurso não é garantido.

3. NATUREZA DOS SERVIÇOS

3. O CLIENTE compreende e aceita que os serviços prestados pela T3P são de meio e não de fim, o que significa que a PRESTADORA empregará seus melhores esforços e habilidades técnicas para a realização dos serviços, mas não garante o resultado de registro da marca.

4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

4.1. Fornecer à PRESTADORA todas as informações e documentos necessários e corretos para a realização dos serviços.

4.2. Arcar com as taxas necessárias para o processo de registro, incluindo as GRUs e demais taxas porventura emitidas pelo INPI.

4.3. Manter-se disponível para consultas e esclarecimentos que se façam necessários durante o processo.

5. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

5.1. Conduzir uma pesquisa detalhada de registrabilidade da marca. A pesquisa de anterioridade é um passo crucial no processo de registro de marcas. Ela envolve verificar se já existe uma marca registrada ou em processo de registro que seja idêntica ou similar ao nome ou logotipo que você deseja registrar. Isso é importante para evitar conflitos legais e rejeições no processo de registro. Uma pesquisa bem-feita pode poupar tempo e recursos, além de orientar na escolha de uma marca forte e distintiva.

5.2. Orientar o **CLIENTE** em todas as fases do processo, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações claras e precisas, sempre que formalmente solicitado.

5.3. Tomar todas as medidas necessárias para responder a possíveis exigências ou oposições apresentadas pelo INPI, desde que acordado entre as **PARTES** e respeitando o disposto na cláusula segunda.

6. POLÍTICA DE CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO

6.1. O CLIENTE poderá solicitar o cancelamento dos serviços contratados e a devolução do valor pago, em até 7 (sete) dias a contar do pagamento, observando as seguintes condições:

6.1.1. Antes do início dos serviços: Caso o cancelamento seja solicitado antes da execução de qualquer atividade pela **PRESTADORA**, o **CLIENTE** terá direito à devolução de 100% (cem por cento) do valor pago.

6.1.2. Após o início dos serviços: Se os serviços já tiverem sido parcialmente executados, como a análise preliminar da registrabilidade da marca ou qualquer outra qualquer outra fase inicial anterior ao protocolo do pedido no INPI, será aplicada uma retenção de 20% (quinze por cento) do valor total, sendo o restante devolvido ao **CLIENTE**.

6.1.3. Após o protocolo no INPI: Se o pedido de registro já tiver sido protocolado no INPI, não haverá devolução dos valores pagos.

6.2. Reinício do Processo com Nova Marca Sem Custo Adicional

6.2.1. Em determinadas hipóteses de falha no processo de registro por culpa do **CLIENTE** ou por recomendação expressa da **PRESTADORA**, conforme previsto nas cláusulas seguintes, a **PRESTADORA** permitirá que o **CLIENTE** reinicie o processo

de registro com uma nova marca, sem cobrança de novos honorários. Essas hipóteses incluem:

6.2.2. Pesquisa de Viabilidade com Baixa Chance de Sucesso:

Caso a análise de viabilidade realizada pela PRESTADORA conclua que a marca inicialmente proposta pelo CLIENTE tem elevado risco de não ser registrada com sucesso no INPI, o CLIENTE poderá optar por substituir a marca por outra, sem a necessidade de pagar novos honorários para o novo pedido de registro.

6.2.3. Falta de Fornecimento de Informações Complementares:

Se, durante o processo de registro, a PRESTADORA solicitar informações ou documentos complementares ao CLIENTE para prosseguir com a análise de viabilidade ou qualquer outra etapa necessária, e o CLIENTE não fornecer essas informações dentro do prazo estipulado, resultando no arquivamento do processo, o CLIENTE poderá reiniciar o processo com uma nova marca, sem cobrança de honorários adicionais.

6.2.4. Falta de Pagamento das Taxas ao INPI (GRU):

Caso o CLIENTE não realize o pagamento das taxas devidas ao INPI (GRU) dentro do prazo estipulado, e o processo seja extinto por falta de pagamento, a PRESTADORA permitirá que o CLIENTE inicie um novo processo de registro com uma nova marca, sem custos adicionais de honorários.

6.2.5. Não Cumprimento de Exigências Formais do INPI:

Se o processo de registro for arquivado pelo INPI em virtude de não cumprimento das exigências formais solicitadas ou pela ausência de informações por parte do CLIENTE, o CLIENTE poderá reiniciar o processo com uma nova marca, sem cobrança de novos honorários.

6.2.6. Limitações:

Esta cláusula aplica-se exclusivamente à substituição por uma nova marca, sendo vedado o pedido de reembolso de honorários já pagos. O CLIENTE será responsável por quaisquer taxas administrativas ou custos exigidos pelo INPI relacionados ao novo processo de registro.

7. ACEITAÇÃO DOS TERMOS

7.1. Ao aceitar eletronicamente este termo, o CLIENTE declara ter lido e compreendido todas as suas cláusulas e condições, concordando expressamente com elas.

8. FORO

8.1. As partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Capital, para resolver qualquer disputa oriunda deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar

9. CONTROLADOR JURÍDICO

9.1 O controlador jurídico é a AMSTALDEN, NIZA & VALÉRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ/MF de n. 26.058.614/0001-18, que exerce atividades jurídicas especializadas. Em caso de dúvidas ou preocupações em relação a este contrato, entre em contato com nosso controlador, por meio do e-mail juridico@t3p.com.br.

Cordialmente,

DocuSigned by:

Marcelo Capotosto Valério

4AF71BF34CFC47E...
T3P TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E519D50E8AE9425B9C53365785376F3F
 Assunto: Complete with DocuSign: 09.2024 - Termo de adesão T3P.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 9
 Certificar páginas: 1
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Augusto Amstalden Neto
 Rua Quinze de Novembro, 1803
 Piracicaba, São Paulo 13416756
 augustoamstalden@gmail.com
 Endereço IP: 177.62.140.155

Rastreamento de registros

Status: Original
 12/09/2024 13:10:25

Portador: Augusto Amstalden Neto
 augustoamstalden@gmail.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcelo Capotosto Valério
 marcelo@anvcompany.com.br
 Sócio

ANV Company

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 4AF71BF34CFC47E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.62.140.155

Registro de hora e data

Enviado: 12/09/2024 13:11:30
 Visualizado: 12/09/2024 13:53:06
 Assinado: 12/09/2024 13:55:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/09/2024 13:11:30
Entrega certificada	Segurança verificada	12/09/2024 13:53:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/09/2024 13:55:31
Concluído	Segurança verificada	12/09/2024 13:55:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora